



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2635/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 04 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016 que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 que dispõe sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2290/2024 de 11 de agosto de 2024 que dispõe sobre o início da vigência da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 e define os critérios de manutenção dos anos de 2024 e 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2374/2025 de 08 de abril de 2025 que dispõe sobre alterações na Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de Outubro de 2023, sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, onde altera prazos do artigos 17, altera prazos do Artigo 25 § 1º, altera o ANEXO I B. 1.3 além de correção do Anexo III em respeito ao Artigo 29, VI;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2418/2025 de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre alteração da Resolução COMAS-SP nº 2118, de 31 de outubro de 2023, para garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com exceção em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, modificando o inciso IV do artigo 10;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2444/2025 de 01 de julho de 2025 que dispõe sobre a alteração do Artigo 12 da Resolução COMAS nº 2118/2023 e a suspensão da modalidade "inscrição provisória" de serviços, programas e projetos executados por entidades ou organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento de pedido de inscrição, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo

Art. 2º. INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
2301/2025-ORG	Associação O Poder do Desejo	10.453.012/0001-2	6024.2025/0019698-9	Não enquadramento na Política de Assistência Social. O serviço apresentado não atende aos requisitos de continuidade, permanência e acompanhamento continuado necessários à promoção da autonomia e emancipação familiar, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), pela Resolução CNAS nº 14/2014 e pela Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais). Diante disso, esta Relatoria manifesta-se pelo não enquadramento da entidade na Política de Assistência Social.

2350/2026-ORG	INSTITUTO JOÃO DE BARRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	09.241.601/0001-60	6024.2026/0002710-0	Inobservância dos requisitos legais e normativos aplicáveis ao atendimento de crianças e adolescentes. Verifica-se a inobservância do art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), diante da ausência de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o atendimento declarado de crianças e adolescentes. Ademais, as ações apresentadas não se encontram caracterizadas como serviço socioassistencial continuado nos moldes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estabelecida pela Resolução CNAS nº 109/2009. Identifica-se, ainda, desproporcionalidade entre a capacidade de atendimento declarada e a carga horária disponibilizada pela equipe técnica, comprometendo os requisitos de qualidade, continuidade e adequação da oferta previstos na NOB-RH/SUAS. Diante das desconformidades identificadas, esta Relatoria manifesta-se pelo indeferimento do pedido. Inobservância da legislação e das normativas aplicáveis à Política de Assistência Social. A entidade não demonstrou o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação e nas normativas que regulamentam a Política de Assistência Social, especialmente na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em seus arts. 3º, 23, 24 e 25; na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; na Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; na Resolução CNAS nº 269/2006 – NOB-RH/SUAS; na Resolução CNAS nº 17/2011 – Equipes de Referência do SUAS; na Resolução CNAS nº 14/2014; na Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Serviço Voluntário; e na Resolução COMAS-SP nº 2.118/2023, especialmente em seus arts. 10 e 13. Diante da ausência de comprovação do cumprimento dos requisitos normativos aplicáveis, esta Relatoria manifesta-se pelo indeferimento do pedido.
2366/2026-ORG	INSTITUTO INTEGRAÇÃO JOVEM SANTA TEREZINHA	08.585.724/0001-56	6024.2026/0006957-1	Inobservância dos requisitos relativos à composição e organização da oferta socioassistencial. A entidade não demonstrou o atendimento aos requisitos relativos à composição, organização e atuação da equipe necessária à execução qualificada e continuada das ações socioassistenciais, em desacordo com o § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); com a Resolução CNAS nº 269/2006 – NOB-RH/SUAS; com a Resolução CNAS nº 17/2011; com a Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Serviço Voluntário; e com a Resolução COMAS-SP nº 2.118/2023, especialmente o inciso VII do art. 10 e o § 2º do art. 13. Diante da ausência de comprovação do cumprimento dos requisitos normativos aplicáveis, esta Relatoria manifesta-se pelo indeferimento do pedido.
2337/2026-ORG	INSTITUTO MOVE	27.201.924/0001-02	6024.2026/0000005-9	Ausência de caracterização como serviço socioassistencial e insuficiência de equipe técnica. As ações apresentadas pela entidade não se caracterizam como serviços socioassistenciais nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Ademais, a entidade dispõe de apenas um profissional contratado sob regime celetista, ocupante da função de auxiliar administrativo, com previsão de desligamento, não demonstrando a constituição de equipe técnica compatível com a execução das ações propostas, em desacordo com os parâmetros estabelecidos pela NOB-RH/SUAS. Diante da ausência de caracterização da oferta como serviço socioassistencial e da insuficiência da equipe para sua execução, esta Relatoria manifesta-se pelo indeferimento do pedido.
2288/2025-ORG	Associação Beneficente Para o Desenvolvimento da Cidadania	09.615.570/0001-60	6024.2025/0018957-5	Desconformidade com os requisitos estabelecidos nas normativas aplicáveis. A entidade não demonstrou o atendimento aos requisitos previstos na Resolução CNAS nº 14/2014, na Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e na Resolução COMAS-SP nº 1.080/2016, especialmente quanto ao disposto no art. 7º, incisos I, II, IV, V e VII. Diante da ausência de comprovação do cumprimento dos requisitos normativos aplicáveis, esta Relatoria manifesta-se pelo indeferimento do pedido.
2141/2024-ORG	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CAPELANIA MISSIONÁRIA SOLDADOS DA PAZ	20.704.275/0001-13	6024.2024/0017876-8	

Parágrafo único - A entidade ou organização requerente poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, conforme Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 3º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Processo SEI
650/2012-ORG	Associação Beneficente Santa Fé	71.729.628/0001-706024.2026/0012716-4	
1033/2013-ORG	Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul	03.542.664/0001-706024.2026/0012538-2;	
991/2012-ORG	Associação Aliança pela Vida - ALIVI	60.737.178/0001-416024.2026/0012436-0	
90/2011-SERV	Associação de Instrução Popular e Beneficência - SIPEB	50.228.097/0001-626024.2026/0012543-9	
551/2012-ORG	Centro de Assistência Social Nossa Senhora da Salette	62.784.871/0001-096024.2026/0012687-7	
491/2012-ORG	Sociedade de Amparo Fraternal "Casa do Caminho" - SAFRATER	43.897.560/0001-016024.2026/0012940-0	
161/2011-ORG	Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos	59.940.080/0001-086024.2026/0012262-6	
482/2012-ORG	LALEC - Lar, Amor, Luz e Esperança da Criança	03.151.435/0001-256024.2026/0012223-5	
152/2011-ORG	Sociedade Amigos do Bairro Real Parque	64.044.654/0001-086024.2026/0012795-4	
603/2012-ORG	Instituição Beneficente Israelita "TEN YAD"	69.127.793/0001-006024.2026/0010608-6	
1470/2017-ORG	Fundação Cerqueira Leite	62.264.932/0001-076024.2026/0012721-0	
30/2011-SERV	Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem	61.000.683/0001-716024.2026/0013956-1	
1827/2022-ORG	Instituto Lírios do Vale - ILV	12.986.195/0001-706024.2026/0013381-4	
323/2012-SERV	MAMÃE - Associação de Assistência a Criança Santamarense	62.915.459/0001-726024.2026/0008326-4	
593/2012-ORG	Centro Comunitário Santa Inês - CECOSI	51.601.748/0001-806024.2026/0013953-7	
1493/2017-PROG	Sociedade Bíblica do Brasil	33.579.376/0001-516024.2026/0005634-8	
1481/2017-SERV	Centro de Assistência Social do Jardim Peri - CASPERI	43.704.600/0001-436024.2026/0012269-3	
1880/2023-SERV	Associação do Abrigo Nossa Senhora Rainha da Paz do Jardim Fim de Semana	69.100.576/0001-276024.2026/0012943-4	
276/2012-ORG	Abrigo dos Velhinhos Frederico Ozanam	48.221.824/0001-186024.2026/0006038-8	
223/2011-ORG	Instituto Solid Rock Brasil	07.987.317/0001-026024.2026/0012337-1	
552/2012-ORG	COLMÉIA - Instituição a Serviço da Juventude	61.574.786/0001-456024.2026/0012456-4	
862/2012-SERV	CARITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001-386024.2026/0012464-5	
142/2011-ORG	Ação Comunitária São José Operário	53.494.894/0001-806024.2026/0012715-6	
1211/2014-SERV	Obras Sociais do Jardim Clímax	53.824.082/0001-556024.2026/0012722-9	
1431/2017-ORG	CRDC - Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial	07.396.491/0001-806024.2026/0012730-0	
1903/2023-ORG	Movimento Estadual da População em Situação de Rua de São Paulo - MEPSRSP	12.644.011/0001-936024.2026/0012461-0	
1361/2015-ORG	Sociedade de Ensino Profissional e Assistência Social - SEPAS	47.296.884/0001-376024.2026/0006729-3	
132/2011-ORG	Instituto de Juventude, Iniciação, Formação e Capacitação Profissional "Daniel Comboni"	01.817.591/0001-576024.2026/0010013-4	
896/2012-SERV	Núcleo Comunitário de Vila Terezinha - NCVT	53.054.078/0001-556024.2026/0007760-4	
422/2012-ORG	Centro Social Bom Jesus de Cangaíba	43.384.635/0001-426024.2026/0012995-7	
1213/2014-SERV	SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	61.699.567/0001-926024.2026/0012977-9	
761/2012-ORG	LARAMARA - Associação Brasileira de Assistência à Pessoa com Deficiência Visual	67.640.441/0001-296024.2026/0012969-8	
510/2012-SERV	Centro Comunitário Paroquial do Jardim Brasil - CCPJB	43.553.478/0001-516024.2026/0012388-6	

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 4º. DEFERIR A MANUTENÇÃO E REFERENDAR A ALTERAÇÃO da inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos e referendada a alteração
					Proteção Social Básica: - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Modalidade Centro para Criança e Adolescente (CCA): Núcleo Socioeducativo Nosso Lar I, Nosso Lar Tatuapé; - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Modalidade Núcleo de Convivência para Idosos (NCI): Nosso Lar; - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo (CEDESP): Centro Nosso Lar de Educação Profissionalizante;
350/2012-ORG	Centro de Assistência e Promoção Social "NOSSO LAR"	67.139.907/0001-074	6024.2026/0010688-MANUTENÇÃO 2023+2026 +	Programa de Inclusão de serviços	Socioaprendizagem: Aprendiz

871/2012-SERV	Cáritas Campo Limpo - CCL	64.033.061/0001-38	6024.2026/0012680-0	MANUTENÇÃO 2026 + Alteração de razão social	Alteração de Razão Social: de Cáritas Diocesana de Campo Limpo (CDCL) para Cáritas Campo Limpo (CCL); Proteção Social Básica: - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Modalidade Núcleo de Convivência para Idosos (NCI): São Francisco de Assis. Endereço Matriz: Rua Professor Gustavo Pires de Andrade, nº 1005 - Parque da Vila Prudente - São Paulo/SP - CEP: 03140-010 Proteção Social Básica: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica em Domicílio (SASF): ASCOM Lajeado I; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) na Modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (CCA): São Gabriel; Proteção Social Especial - Média Complexidade: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (SMSE/MA): Bela Vista; Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS): Modalidade IV - Lapa, Modalidade IV - Santa Cecília, Sé/Liberdade e Cambuci, Misto I e II - São Mateus, Modalidade I - Sé (Crianças e Adolescentes), Misto I e II - República/Bela Vista e Consolação; Núcleo de Atendimento Integral para Crianças e Adolescentes em situação de Rua; Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (SPSCAVV): Vagalume; Proteção Social Especial - Alta Complexidade: Centro de Acolhida para Adultos em Situação de Rua (CA): Bento do Portão; Centro Temporário de Acolhimento (CTA): 8 - Lapa, São Mateus; Serviço de Hospedagem para Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Moradia Transitória para pessoas e famílias em situação de rua - Vila Reencontro: Cidade Tiradentes, Guaianases I; Atendimento Diário Emergencial - Atende 5
663/2012-ORG	Associação Comunitária de São Mateus - ASCOM	02.620.604/0001-661	6024.2026/0012435-0	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO + MANUTENÇÃO 2026	

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 5º. CANCELAR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao cancelamento
306/2012-ORG	Associação de Amigos dos Excepcionais do Brooklin - AAEB	53.812.574/0001-20	6024.2024/0007200-5	Protocolo COMAS/SP nº 306, está duplicado com o protocolo COMA
1977/2023-ORG	Associação Sempre Juntos	74.087.016/0001-10	6024.2023/0009961-0	Falta de apresentação de Manutenção de 2025.

725/2012-SERV	Associação Educadora da Infância e Juventude - ASSEIJ	60.518.180/0001-20	6024.2024/0004107-0	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
621/2012-ORG	Associação Caritativa da Sagrada Família	61.633.806/0001-01	6024.2021/0000999-5	Falta de apresentação de Manutenção de 2023.
795/2012-ORG	Fundação Projeto Travessia	01.044.756/0001-03	6024.2024/0004195-9	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
1015/2013-ORG	Associação Metodista de Ação social	56.825.334/0001-59	6024.2020/0004479-9	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
1634/2019-ORG	Associação Multiplicando Esperança - AME+ ONG Parceiros	23.990.610/0001-85	6024.2019/0007072-0	Falta de apresentação de Manutenção de 2023.
1624/2019-PROG	Voluntários Caritas Diocesana	01.704.771/0001-22	6024.2019/0005996-4	Falta de apresentação de Manutenção de 2025.
1562/2018-SERV	de Campo Limpo	64033061/0001-38	6024.2019/0004540-8	Falta de apresentação de Manutenção de 2023.
1568/2018-ORG	Instituto Escuta	26.236.056/0001-33	6024.2019/0004597-1	Falta de apresentação de Manutenção de 2025.
1618/2019-ORG	Associação Beneficente de Amparo ao Idoso Carente - Caminho da Vida	03.692.295/0001-00	6024.2019/0005724-4	Falta de apresentação de Manutenção de 2025.
247/2012-SEV	Grupo de Assistência ao Idoso à Infância e à Adolescência	07.040.234/0001-01	6024.2020/0007192-3	Falta de apresentação de Manutenção de 2022.
1702/2020-ORG	Lar Abrigo Saint German	07.674.440/0001-73	6024.2020/0009116-9	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
1087/2013-SEV	Sociedade Instrução e Socorros - SIS	61.015.129/0001-68	6024.2021/0000054-8	Falta de apresentação de Manutenção de 2025.
1055/2013-SEV	Ação Social Capela Santa Cruz	43.570.050/0001-17	6024.2021/0002886-8	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
1872/2023-PROJ	Associação de Moradores União e Progresso do Parque Araribá e Adjacências	50.105.899/0001-85	6024.2023/0000462-8	Falta de apresentação de Manutenção de 2025.
1947/2023-ORG	Instituto Rosa dos Ventos	03.940.443/0001-50	6024.2026/0002050-5	Após a análise documental, verificou-se que o quadro de recursos humanos é composto exclusivamente por voluntários.
1536/2018-SEV	Fundação Vida e Esperança.	62.300.082/0001-47	6024.2021/0003848-0	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
378/2012-ORG	Associação das Senhoras Evangélicas de São Paulo	60.568.284/0001-49	6024.2025/0018777-7	Após a análise documental, verificou-se que o quadro de recursos humanos é composto exclusivamente por voluntários.
34/2011-SERV	Congregação das Irmãs Carmelitas Missionárias de Santa Teresa do Menino Jesus	23.157.506/0001-04	6024.2024/0007171-8	Falta de apresentação de Manutenção de 2021.
684/2012-ORG	AME - Associação Amigos dos Excepcionais	60.533.940/0001-78	6024.2024/0008301-5	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
328/2012-ORG	Arca do Brasil	55.577.563/0001-39	6024.2025/0008753-5	Após a análise documental, verificou-se que as seguintes pendências: contratação de Assistente Social na modalidade MEI (não permitida para a categoria); ausência do Plano de Trabalho do exercício anterior, com a descrição das atividades e planejamento para o exercício seguinte; e Matrícula SMADS vencida, sem apresentação de documento válido.
1798/2022-SEV	Nucleo Assistencial Fraterno	49.826.902/0001-70	6024.2026/0005818-9	Após a análise documental, verificou-se as seguintes pendências: quadro de recursos humanos composto por apenas um profissional de nível médio e 40 voluntários, em desacordo com as orientações deste COMAS, que exigem equipe multidisciplinar qualificada, com no mínimo um profissional de nível superior, sendo vedada a execução dos serviços exclusivamente por voluntários; e registro n CMDCA vencido desde 06/03/2026.
662/2012-ORG	Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP	62.462.528/0001-30	6024.2021/0001023-3	Após a análise documental, verificou-se que não houve atendimento às solicitações anteriormente formuladas, permanecendo pendentes a apresentação da cópia da ata da última eleição da diretoria, devidamente registrada, e do documento comprobatório de inscrição atualizada no CMDCA
196/2011-SEV	União Social Camiliana	58.250.689/0001-92	6024.2023/0006552-0	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
1041/2013-ORG	Instituto Muda Brasil	08.817.519/0001-79	6024.2024/0005827-4	Irregular conforme RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2595, DE 14 DE ABR DE 2026, sem manifestação da organização

1663/2020-ORG	Lar Escola Recanto Cristão	55.219.075/0001-50	6024.2020/0002410-0	Falta de apresentação de Manutenção de 2025.
659/2012-ORG	Núcleo de Estudos Espirituais Humberto de Campos e Assistência Social Filantrópica	43.101.179/0001-86	6024.2025/0018822-6	Irregular sem manifestação da OSC conforme RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2562/2026, de 24 de fevereiro de 2026
527/2012-SEV	Instituto Irmãs Missionárias de Nossa Senhora Consoladora	60.790.631/0001-83	6024.2020/0007014-5	Falta de apresentação de Manutenção de 2025.
1257/2014-ORG	Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante	11.233.851/0001-09	6024.2021/0000098-0	Falta de apresentação de Manutenção de 2025.
585/2012-ORG	Instituição Alice Tibiriçá de Civismo e Solidariedade	62.779.238/0001-25	6024.2024/0008665-0	Falta de apresentação de Manutenção de 2021.
1026/2013-ORG	Projeto Amplitude	13.184.264/0001-94	6024.2020/0004401-2	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
95/2011-SEV	Centro Comunitário do Jardim Japão	62.957923/0001-93	6024.2021/0001464-6	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
108/2011-ORG	Grupo Pela Valorização, Integração e Dignidade do Doente de AIDS - São Paulo	67.836.288/0001-00	6024.2020/0006397-1	Falta de apresentação de Manutenção de 2025.
159/2011-ORG	Centro Social Santa Cruz de Vila Ré	54.059.548/0001-36	6024.2020/0006980-5	Falta de apresentação de Manutenção de 2025.
444/2012-ORG	Núcleo Social Paulistano - NSP	43.785.328/0001-73	6024.2024/0007988-3	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
314/2012-ORG	Sociedade Benfeitora Jaguaré - SAJA	62.852.892/0001-06	6024.2024/0004103-7	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
6/2011-ORG	Associação Paulista Projeto Ampliar	67.184.481/0001-03	6024.2024/0007168-8	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
1815/2022-ORG	Associação Cultural Social do Idoso, Crianças e Adolescentes	08.482.362/0001 - 78	6024.2022/0003727-3	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
1636/2019-ORG	Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel- FUNAP	49.325.434/0001-50	6024.2019/0007827-6	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
1894/2023-ORG	Turma do Bem	05.413.029/0001-19	6024.2023/0002366-5	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
1794/2022-ORG	Instituto S Company (antiga: IDEHM - Instituto de Desenvolvimento Humanitário)	36.109.869/0001-16	6024.2022/0001160-6	Falta de apresentação de Manutenção de 2024.
1519/2018-ORG	GRÊMIO Recreativo Cultural Social Escola de Samba Unidos de Vila Maria	43.156.728/0001-10	6024.2026/0012280-4	Falta de apresentação de Manutenção de 2022.
1219/2014-ORG	CAMP Centro - Centro de Aprendizagem e Melhoramento Profissional	69.127.835/0001-03	6024.2021/0000092-0	Falta de apresentação de Manutenção de 2025.
1147/2013-SERV	ASSOCIACAO CIDADANIA ATIVA DO JARDIM MACEDONIA - ACAM	44.695.260/0001-02	6024.2026/0005457-4	Irregular pela RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2595, DE 14 DE ABRIL DE 2026 devido ao quadro de RH em desconformidade com a NOB RH SUAS
1684/2020-SERV	CÁRITAS Diocesana de Campo Limpo - CDCL	64.033.061/0001-38	6024.2020/0007994-0	Falta de apresentação de Manutenção de 2024. Observação: A inscrição nº 1684/2020-SERV em questão, possui inscrição COMAS regular através do nº 1854/2022-SERV.

§1º A entidade ou organização poderá entrar com pedido de reconsideração ou recurso conforme previsto na Resolução COMAS/SP nº 2118/2023.

Art. 6º. NOTIFICAR A IRREGULARIDADE DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram a irregularidade
-----------	------	------	--------------	--------------------------------------

§1º As organizações acima terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, para regularizar a sua inscrição.

I. A documentação necessária deverá ser encaminhada ao COMAS-SP pelo e-mail manutencaocomas@prefeitura.sp.gov.br;

II. A documentação será encartada no processo SEI correspondente, mencionado na tabela acima, e será analisada pela Comissão de Relações Interinstitucionais – CRI, que emitirá novo parecer a ser deliberado em plenário deste Conselho;

§2º Expirado o prazo previsto no parágrafo primeiro acarretará cancelamento da inscrição junto ao COMAS/SP conforme previstos nos Artigos 40 e 41 da Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 7º. DEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Assunto
-----------	------	------	--------------	---------

1046/2013-ORG Associação Beneficente Projeto Povo da Periferia 10.225.030/0001-50 6024.2024/0008703-7 Pedido de Reconsideração de Cancelame

Art. 8. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REFFERSON LIMA SILVA

PRESIDENTE - COMAS/SP



Dimar Bérghamo Junior
Assistente Administrativo de Gestão
Em 11/08/2026, às 14:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162846768** e o código CRC **F3FBC205**.